

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **Secretaria de Estado de Controle e Transparência**, neste ato representada pelo gestor, Sr. Valber Pinheiro Padilha, e, do outro lado, o servidor público estadual, Vânia Cristina Ramos, ocupante do cargo de Auditor do Estado, número funcional 3359166, em conformidade com os autos do processo nº 2020-KFSTR e com fundamento na Portaria SECONT nº 013-R/2020 e na Lei Complementar nº 874/2017, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto autorizar o servidor Vânia Cristina Ramos a realizar suas atividades laborais no regime de Teletrabalho, nos termos e condições a seguir estabelecidos e constantes do Plano de Trabalho anexo a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O servidor em regime de Teletrabalho se obriga a:

I – providenciar e custear as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no Teletrabalho, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e adequados;

II – cumprir, no mínimo, as metas de desempenho e os prazos estabelecidos em normativo da SECONT, constantes do Plano de Trabalho anexo a este termo e descritas na Ordem de Serviço de Teletrabalho;

III – atender às convocações para comparecimento às dependências da SECONT, no interesse da Administração Pública, desde que seja respeitada a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para os servidores em geral, e 2

(duas) horas para servidores em Função gratificada ou ocupantes de cargo comissionado;

IV – manter informações atualizadas sobre contatos (telefone, e-mail, endereço residencial, etc), e telefone de contato permanentemente ativo durante a semana, no período de 9:00h às 18:00h, devendo o mesmo atender/retornar/responder chamados no período estabelecido;

V – consultar diariamente correio eletrônico (e-mail) institucional individual e/ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e/ou outro recurso de tecnologia da informação, devendo o mesmo responder chamados e questionamentos no período estabelecido;

VI – informar à chefia imediata, em periodicidade a ser definida, por meio de mensagens de correio eletrônico institucional individual, sobre a evolução das atividades, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento, bem como sobre o não cumprimento de prazos de respostas por parte de órgãos e demais servidores;

VII – reunir-se com a chefia imediata, mediante prévio ajuste, para apresentar resultados parciais e finais, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;

VIII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão ou entidade, quando necessário, somente mediante registro no Sistema Eletrônico de Protocolo – SEP de forma pessoal, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

IX – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que lhe forem atribuídos em regime de Teletrabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 01

Setor de Trabalho:	COEN/SUBCONT/SECONT
Chefe imediato:	Valber Pinheiro Padilha

Nome do Servidor:	Vânia Cristina Ramos
Cargo:	Auditor do Estado
Matrícula:	3359166

Modalidade de Teletrabalho:	Permanente
Prazo sujeito ao regime de teletrabalho:	12 meses

Atividades passíveis de serem desempenhadas pelo servidor e as respectivas metas e prazos de cumprimento:

ATIVIDADE	NÍVEL	PRAZO PRESENCIAL	METAS PACTUADAS (PRAZO EM TELETRABALHO)
1. Análise e manifestação em processos (Análise Prévia)			
a) Pregão (Lei 10.520) para registro de preços	-	8	6
b) Adesão a ata de registro de preços	-	8	6
c) Contrato (Lei 8.666) ou convênio de obras rodoviárias ou pavimentação urbana	Até R\$ 6 milhões	7	5
	Até R\$ 18 milhões	10	8
	Até R\$ 36 milhões	13	10
	Até R\$ 72 milhões	15	12
	Acima de R\$ 72 milhões	18	14
d) Contrato (Lei 8.666) ou convênio	Até R\$ 6 milhões	9	7
	Até R\$ 18 milhões	12	10
	Até R\$ 36 milhões	14	11
	Até R\$ 72 milhões	18	14
	Acima de R\$ 72 milhões	22	17
e) Credenciamento para contratação de serviços de engenharia	-	12	10
f) Parceria Público Privado, nos aspectos relativos a engenharia	-	20	16
g) RDC (Lei 12.462)	-	18	14
2. AUDITORIA (inclui as etapas de planejamento, execução, elaboração do relatório, análise da manifestação do auditado, análise do plano de ação)			
Auditoria de Engenharia	-	91	73
3. Auditoria de Monitoramento	-	20	16
4. Revisão de relatório de auditoria: ajustes decorrentes de apontamentos do revisor (coordenador da auditoria e/ou superior)	-	2	1
5. Revisão da análise do Plano de Ação feita pelo coordenador	Baixa	2	1
	Média	3	2

	Alta	4	3
6. Atividades de Elaboração do Plano Estratégico de Auditoria - PEA e do Plano Anual de Auditoria - PAA	Muito baixa	2	1
	Baixa	4	3
	Média	6	5
	Alta	8	6
	Muito alta	10	8
7. Elaboração e revisão de Normas de Procedimentos ou outros normativos	Muito baixa	3	2
	Baixa	5	4
	Média	8	6
	Alta	12	10
	Muito alta	17	14
8. Elaboração e revisão de Nota Técnica	Muito baixa	2	1
	Baixa	4	3
	Média	6	5
	Alta	8	6
	Muito alta	10	8
9. Elaboração e revisão de Manuais, cartilhas, guias ou similares	Muito baixa	2	1
	Baixa	6	5
	Média	10	8
	Alta	16	13
	Muito alta	22	18
10. Inspeção	Muito baixa	3	2
	Baixa	6	5
	Média	10	8
	Alta	15	12
	Muito alta	20	16
11. Análise de Tomada de Contas Especial e emissão de parecer	Baixa	3	2
	Média	5	4
	Alta	7	6
	Muito alta	9	7
12. Monitoramento por Sistemas Informatizados	Muito baixa	6	5
	Baixa	7	6
	Média	9	7
	Alta	12	10
	Muito alta	15	12
13. Participação em comissões e grupos de estudos técnicos no âmbito do Poder Executivo Estadual.	Muito baixa	1	1
	Baixa	3	2
	Média	5	4
	Alta	7	6
	Muito alta	10	8
14. Atividades de Projetos em execução (por exemplo, Sistema de Auditoria e Controle - SIAC)	Muito baixa	1	1
	Baixa	3	2
	Média	5	4
	Alta	7	6
	Muito alta	10	8
15. Estudos para elaboração da estratégia das ações de controle, elaboração de pré-projeto e projetos, levantamento de informações, Programa de Trabalho, Matriz de Planejamento, Estruturação dos papéis de trabalho	Muito baixa	3	2
	Baixa	5	4
	Média	8	6
	Alta	12	10
	Muito alta	15	12
16. Estudo Técnico sobre assunto relacionado à engenharia	Muito baixa	10	8
	Baixa	20	16

	Média	40	32
	Alta	60	48
	Muito alta	90	72
17. Preparação de aula/palestra presencial ou EAD, apresentações de reuniões	Baixa	2	1
	Média	4	3
	Alta	6	5
18. Outras análises de processos e documentos	Muito baixa	3	2
	Baixa	5	4
	Média	8	6
	Alta	12	10
	Muito alta	15	12
19. Apuração do Índice de Gestão Governamental - IGG (elaboração de questionários, levantamento de dados, análise de dados e constatações, elaboração de documento preparatório, atualização de planilhas de entrada de dados, produção de arquivos, validação de informações no Power BI, elaboração do relatório final)	Muito baixa	2	1
	Baixa	3	2
	Média	8	6
	Alta	14	11
	Muito alta	22	18

A distribuição das atividades descritas acima será realizada por meio de Ordem de Serviço de Teletrabalho emitida pela chefia imediata, contendo a atividade a ser desenvolvida, a meta e o prazo para cumprimento, conforme predeterminedo no Plano de Trabalho, na forma da Portaria SECONT nº 013-R/2020.

Declaro ter ciência e estar de acordo com o teor do TERMO DE COMPROMISSO nº 01, comprometendo-me a cumprir todas as disposições constantes do citado instrumento e da Portaria SECONT nº 013-R/2020, estando ainda ciente de que seu descumprimento implica em desligamento automático do regime de teletrabalho por parte da administração.

Vitória, ES, 04 de novembro de 2020.

Vânia Cristina Ramos
Auditor do Estado

Marcelo Campos Antunes
Auditor do Estado
Coordenador de Engenharia (respondendo)
COEN/SECONT

De Acordo:

Marcelo Campos Antunes
Subsecretário de Controle

CAPTURADO POR	
KEILA CRISTINA AGUIAR SANTOS ASSESSOR TECNICO QC-02 SECONT - SUBCONT	
DATA DA CAPTURA	04/11/2020 13:50:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
MARCELO CAMPOS ANTUNES SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SECONT - SUBCONT Assinado em 04/11/2020 13:18:52 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
VANIA CRISTINA RAMOS AUDITOR DO ESTADO SECONT - COEN Assinado em 04/11/2020 13:50:05 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-9XRTPZ>



Consulta via leitor de QR Code.